

LEI Nº 1.975, de 26 de Outubro de 2004.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.562, DE 05/07/91.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado cargos e alterado o número de vagas no Anexo II da Lei Municipal nº 1.562, de 05/07/91, conforme abaixo:

**ANEXO II
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO
CARGOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA			
CPE-02	Auxiliar Administrativo	03	CAA VI
CPE-06	Motorista	01	CAA VI
CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL			
CPE-21	Auxiliar Administrativo	03	CAE VI
CPE-22	Professor de 5ª a 8ª série – Português/Inglês	04	CAE IX
CPE-22	Professor de 5ª a 8ª série – Matemática	03	CAE IX
CPE-22	Professor de 5ª a 8ª série – História	02	CAE IX
CPE-22	Professor de 5ª a 8ª série – Geografia	02	CAE IX
CPE-22	Professor de 5ª a 8ª série – Ciências	02	CAE IX
CPE-22	Professor de 5ª a 8ª série – Educação Física	01	CAE IX
CPE-26	Motorista	02	CAE VI
CPE-27	Auxiliar de Serviços Diversos	25	CAE I
CPE-28	Psicopedagogo	01	CAE X
CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL			
CPE-45	Auxiliar de Enfermagem	03	CAS IV
CPE-50	Auxiliar Técnico	06	CAS VI
CPE-51	Auxiliar de Serviços Diversos	02	CAS I
CARGOS DA ÁREA DE SERVIÇOS E OBRAS			
CPE-72	Auxiliar de Serviços Gerais de Obras	40	CSO I

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 26 de Outubro de 2004.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal